



**Município de  
Sete Barras**

**Segunda-feira, 18 de agosto de 2025**

Ano IV | Edição nº 555

Publicação Oficial do Município de Sete Barras, conforme Lei Municipal 2.041, de 23 de agosto de 2021

**Prefeitura Municipal de Sete Barras**

CNPJ 46.587.275/0001-74

Rua José Lopes, 35

Telefone: (13) 3872-5500

Site: www.setebarras.sp.gov.br

**Câmara Municipal de Sete Barras**

CNPJ 44.306.751/0001-06

Rua São Jorge, 100

Telefone: (13) 3872-2403

Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. 13 3872-5500, Ramal 219

**SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL**

Rua Manoel Clemente de Oliveira, s/n, Jardim Aparecida - Tel. (13) 3872-2004

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICO**

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 222

**SECRETARIA DE TRANSPORTES E OPERAÇÕES VIÁRIAS**

Rua Prefeito Clovis de Paula Souza, s/n, Vila São João - Tel. (13) 3872-1400

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Rua Presidente Arthur da Costa e Silva, 161, Centro - Tel. (13) 3872-1834

**DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO E LAZER**

SP 139, s/n, Vila São João - Tel. 13 3872-5500

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Rua Júlio Prestes, 692, Centro - Tel. (13) 3872-1574

**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**

Rua São Jorge, 150 - Jardim Ipiranga - Tel. 13 3872-1466

**SECRETARIA DE GOVERNO**

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 206

**FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**

Rua Manoel Clemente de Oliveira, s/n, Jardim Aparecida - Tel. (13) 3872-2004

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E OBRAS**

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 223

**CRAS**

Rua Celso Amaro da Silva, 147, Jardim Magário - Tel. (13) 3872-2006

**SECRETARIA DE SAÚDE**

SP 139, s/n, Centro - Tel. (13) 3872-5510

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Sete Barras, instituído pela Lei nº 2.040/21 é o órgão oficial de publicações do município.

**PODER EXECUTIVO****Licitações e Contratos****Aviso de Licitação****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Sete Barras, torna público que se acha aberto o Pregão Eletrônico nº 021/2025, Processo Administrativo nº 590/2025, objetivando a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços em Transporte Escolar, através de veículo tipo Micro-Ônibus, em atendimento aos alunos da Rede Pública de Ensino Municipal e Estadual do município de Sete Barras/SP, pelo período de 12 (doze) meses. Tipo: Menor Preço Global. Edital disponível no site: [www.setebarras.sp.gov.br](http://www.setebarras.sp.gov.br) e [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br). Recebimento de propostas até 08:00 horas do dia 04.09.2025. Informações Tel.: (13) 3872-5500 - ramal 213 ou 123 ou endereço eletrônico: [licitacao@setebarras.sp.gov.br](mailto:licitacao@setebarras.sp.gov.br)

.....



## PODER LEGISLATIVO

## Atos Oficiais

## Portarias

**Câmara Municipal de Sete Barras**

Edifício "Vereador JOÃO MATIAS FERREIRA SOBRINHO"  
 Plenário "Vereador JOAQUIM IDÍLIO DE MORAIS"  
 Rua São Jorge, 100- Vila Ipiranga - Sete Barras/SP - 11.910-000  
 CNPJ 44.306.751/0001-06 E-mail: secretaria@camarasetebarras.sp.gov.br  
 Pabx: (13) 3872-2403 Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br

**"OURO VERDE DO VALE"****PORTARIA Nº. 038/2025**

**"DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE INVENTÁRIO DE BENS PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SETE BARRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

**ANDREW RAPHAEL DE LARA MORAIS**, Presidente da Câmara Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

**CONSIDERANDO** a necessidade de se proceder ao inventário patrimonial, para efeito de comprovação de existência física dos bens móveis e imóveis, de sua localização, bem como de sua utilização e estado de conservação;

**CONSIDERANDO** a necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle patrimonial e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário anual;

**CONSIDERANDO** que se faz necessário a baixa de materiais permanentes (imobilizado) que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis em disponibilidade mediante procedimento administrativo específico;

**RESOLVE**

**Art. 1.º** Para fins desta Portaria considera-se:

I. Patrimônio – conjunto de bens, direitos e obrigações suscetíveis de apreciação econômica, obtida por meio de compra, doação, permuta ou por outra forma de aquisição, devidamente identificada e registrada;

II. Bens Móveis – aqueles que, pelas suas características e natureza, podem ser transportados sem perda de forma e valor, sendo classificados como materiais permanentes;

III. Bens Inservíveis – todo material que esteja em desuso, obsoleto ou irrecuperável para o serviço público municipal;

IV. Alienação – procedimento de transferência da posse e propriedade de bens móveis patrimoniais;

V. Baixa de Bens – procedimento de exclusão de bem do acervo patrimonial do Poder Legislativo;

VI. Descarte de Bens – inutilização de bens móveis patrimoniais.

**Art. 2.º** A Comissão de Inventário do Patrimônio da Câmara, tem por finalidade coordenar a realização do Inventário de Bens Permanentes e apresentar relatório, quanto aos resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos equipamentos e materiais permanentes em uso com os registros patrimoniais e cadastrais e dos valores avaliados.

**Art. 3.º** Compete à Comissão de Levantamento e Avaliação:

I. Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio da Câmara;

**Mesa Diretora (2025/2026)**

Andrew Raphael de Lara Morais  
Presidente da Câmara

Aguinaldo Jorge da Silva  
Vice-Presidente

Felipe Gonçalves da Silva  
1.º Secretário

Abiana Ferreira de Oliveira Faria  
2.º Secretária

**Demais Vereadores:**

Edimilson Ramos Kabata  
Lucas Ranielle de França Amaral  
Lucia Maria de Lima Maia

Renan Fudalli Martins  
Walter Rocha Lira

MARCELO P. DA SILVA  
Ciente 14/08/25

14/08/25

Luciano Suassaki da Silva  
14/08/25



# Câmara Municipal de Sete Barras

Edifício "Vereador JOÃO MATIAS FERREIRA SOBRINHO"  
 Plenário "Vereador JOAQUIM IDÍLIO DE MORAIS"  
 Rua São Jorge, 100- Vila Ipiranga - Sete Barras/SP - 11.910-000  
 CNPJ 44.306.751/0001-06 E-mail: secretaria@camarasetebarras.sp.gov.br  
 Pabx: (13) 3872-2403 Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br

## "OURO VERDE DO VALE"

### Mesa Diretora (2025/2026)

Andrew Raphael de Lara Morais  
 Presidente da Câmara  
 Aguinaldo Jorge da Silva  
 Vice-Presidente  
 Felipe Gonçalves da Silva  
 1.º Secretário  
 Fabiana Ferreira de Oliveira Faria  
 2.ª Secretária

**Demais Vereadores:**  
 Edmilson Ramos Kabata  
 Lucas Ranielle de França Amaral  
 Lucia Maria de Lima Maia  
 Renan Fudalli Martins  
 Walter Rocha Lira

II. Promover a avaliação e controle dos bens integrantes do acervo da Câmara, através de seu cadastro central e de relatórios de situação sobre sua alteração;

III. Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;  
 IV. Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;  
 V. Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;

VI. Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo e reposição;  
 VII. Emitir Ata circunstanciada após realização de todo trabalho;  
 VIII. Realizar outras atividades correlatas.

**Art. 4.º** A Comissão de Inventário de Bens Permanentes, em estreita articulação com os agentes responsáveis, coordenará as ações relativas a:

I. Verificação da existência física dos equipamentos e materiais permanentes em uso;  
 II. Levantamento da situação e estado de conservação dos bens permanentes e suas necessidades de manutenção e reparo;  
 III. Conciliação dos bens permanentes da Câmara e consolidação dos dados levantados;  
 IV. Apuração de qualquer irregularidade ocorrida com o bem permanente, de acordo com as normas legais pertinentes.

**Art. 5º** A Comissão Especial de Inventário de Bens Permanentes terá o prazo máximo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, para emitir relatório sobre a localização, bem como a situação dos bens permanentes relacionados no inventário de bens patrimoniais, inclusive identificando se os mesmos se encontram com plaquetas e/ou etiquetas de identificação.

**Art. 6º** Fica constituída a Comissão Especial de Inventário de Bens Permanentes, que será competente para:

I - conferir, avaliar, reavaliar e ajustar os bens móveis e imóveis ao valor justo de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público;  
 II - emitir o relatório de conclusão de baixa dos bens e sua respectiva destinação e, sendo o caso, efetuar a baixa contábil;  
 III - proceder ao levantamento físico;  
 IV - realizar as demais tarefas pertinentes ao Patrimônio Público Municipal.

**Art. 7º** Nomeiam-se os servidores abaixo relacionados para compor a referida Comissão Especial de Inventário de Bens Permanentes da Câmara Municipal de Sete Barras, sob a presidência do primeiro, os Servidores:

I - Presidente: JOSUÉ ALAÍDE MOREIRA;  
 II - Secretário: MARCELO PEDRO DA SILVA;  
 III - Membro: LUCIANO TRIANOSKI DA SILVA.

**Art. 8º** - Ficará a cargo da Comissão a elaboração de cronograma para realização dos trabalhos, podendo estes serem definidos por prioridade quando se tratar de grande quantidade de bens.



# Câmara Municipal de Sete Barras

Edifício "Vereador JOÃO MATIAS FERREIRA SOBRINHO"

Plenário "Vereador JOAQUIM IDÍLIO DE MORAIS"

Rua São Jorge, 100- Vila Ipiranga - Sete Barras/SP - 11.910-000

CNPJ 44.306.751/0001-06

E-mail: secretaria@camarasetebarras.sp.gov.br

Pabx: (13) 3872-2403

Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br

**"OURO VERDE DO VALE"**

#### Mesa Diretora (2025/2026)

Andrew Raphael de Lara Morais  
Presidente da Câmara

Aguinaldo Jorge da Silva  
Vice-Presidente

Felipe Gonçalves da Silva  
1.º Secretário

Fabiana Ferreira de Oliveira Faria  
2.º Secretária

#### Demais Vereadores:

Edimilson Ramos Kabata

Lucas Ranielle de França Amaral

Lucia Maria de Lima Maia

Renan Fudalli Martins

Walter Rocha Lira

**Art. 9º** - A Comissão ora instituída deverá levantar todos os bens móveis que constituem o patrimônio municipal da Câmara, verificando se os mesmos estão devidamente identificados, numerados e registrados.

**Art. 10** - Caso seja localizado algum bem que não se enquadre no art. 9º, este deverá ser imediatamente catalogado, observando - se os seguintes critérios:

- origem;
- descrição;
- estado de conservação;
- valor atribuído.

**Art. 11** - Estando o bem localizado devidamente registrado, a Comissão deverá realizar sua reavaliação tomando como parâmetro os valores lançados no inventário patrimonial, valores de mercado, consulta via internet, tabela FIPE, no caso de veículos e máquinas, e ficha de avaliação individual sobre o estado de conservação de cada bem.

**Art. 12** - Do levantamento de todos os bens móveis a Comissão elaborará um relatório constando os seguintes elementos:

- local e data;
- finalidade da Comissão;
- nomes dos componentes;
- denominação do bem;
- critérios de avaliação ou reavaliação;
- valor atribuído a cada bem;
- número ou código destinado ao cadastramento dos bens, conforme sistema adotado pela Câmara Municipal.

**Art. 13** - Caberá ao Setor de Contabilidade, sempre que necessário, solicitar à Comissão a realização de seus trabalhos.

**Art. 14** - A Comissão poderá solicitar informações aos servidores que utilizam os bens sobre a situação e conservação dos bens que estão em uso.

**Art. 15** - Em caso de recebimento, baixa e avaliações que necessitem de maior conhecimento técnico sobre os bens, a Comissão poderá solicitar à autoridade competente a indicação de servidor habilitado ou de empresa terceirizada que seja especialista para o exame técnico.

**Art. 16** - Os servidores nomeados para compor a Comissão serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, conforme art. 73 da Lei Municipal 1889/2017;

**Art. 76** - Fica instituída ao servidor efetivo que for convocado, por ato regularmente publicado para, além de suas atribuições, integrar Grupos de Trabalho e Comissões criadas pela Câmara Municipal, de caráter não permanente, e destinados ao desenvolvimento e execução, a curto prazo, de tarefas, planos, estudos especiais, concursos e outros de relevância técnica e administrativa, uma gratificação no valor de 5% (cinco por cento) a ser



# Câmara Municipal de Sete Barras

Edifício "Vereador JOÃO MATIAS FERREIRA SOBRINHO"

Plenário "Vereador JOAQUIM IDÍLIO DE MORAIS"

Rua São Jorge, 100- Vila Ipiranga - Sete Barras/SP - 11.910-000

CNPJ 44.306.751/0001-06

E-mail: secretaria@camarasetebarras.sp.gov.br

Pabx: (13) 3872-2403

Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br

**"OURO VERDE DO VALE"**

aplicado sobre a remuneração básica de seus vencimentos.

§ 1.º - Aplica-se o disposto no presente artigo ao servidor designado para membro de banca ou comissão de concurso público.

§ 2.º - O valor da gratificação deverá ser paga mensalmente.

§ 3.º - Fica excluído do direito à gratificação de que trata o presente artigo, os servidores ocupantes de cargos em Comissão e/ou Confiança.

**Art. 17** - A Presente Comissão exercerá suas funções a partir da data de publicação.

**Art. 18** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Sete Barras, aos 11 de Agosto de 2025. Registre, Comunique-se e Cumpra-se.

**ANDREW RAPHAEL DE LARA MORAIS**

Presidente

**Mesa Diretora (2025/2026)**

Andrew Raphael de Lara Morais  
Presidente da Câmara

Aguinaldo Jorge da Silva  
Vice-Presidente

Felipe Gonçalves da Silva  
1.º Secretário

Fabiana Ferreira de Oliveira Faria  
2.º Secretária

**Demais Vereadores:**

Edimilson Ramos Kabata

Lucas Ranielle de França Amaral

Lucia Maria de Lima Maia

Renan Fudalli Martins

Walter Rocha Lira



# Câmara Municipal de Sete Barras

Edifício "Vereador JOÃO MATIAS FERREIRA SOBRINHO"

Plenário "Vereador JOAQUIM IDÍLIO DE MORAIS"

Rua São Jorge, 100- Vila Ipiranga - Sete Barras/SP - 11.910-000

CNPJ 44.306.751/0001-06

E-mail: secretaria@camarasetebarras.sp.gov.br

Pabx: (13) 3872-2403

Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br

**"OURO VERDE DO VALE"**

## PORTARIA Nº. 037/2025

### **"DESIGNA MEMBROS DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO QUE ESPECIFICA"**

**ANDREW RAPHAEL DE LARA MORAIS**, Presidente da Câmara Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

### **RESOLVE**

**Artigo 1.º** - Ficam designados, sob a presidência do primeiro, os Servidores: **JOSUÉ ALAÍDE MOREIRA, VINÍCIUS FUJIMOTO DE ALMEIDA e MARCELO PEDRO DA SILVA**, membros da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Sete Barras.

**Artigo 2.º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

**Artigo 3.º** - A presente Portaria entra em vigor nesta data.

**Artigo 4.º** - Ficam revogadas as disposições da Portaria nº 008/2025 e demais disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sete Barras, aos 08 de Agosto de 2025.

Registre, Comunique-se e Cumpra-se.

**ANDREW RAPHAEL DE LARA MORAIS**  
Presidente

Marcelo Pedro Silva  
15/09/2025

Ciente  
14/08/25

Ciente  
14/08/25

#### Mesa Diretora (2025/2026)

Andrew Raphael de Lara Morais  
Presidente da Câmara

Aguinaldo Jorge da Silva  
Vice-Presidente

Felipe Gonçalves da Silva  
1.º Secretário

Fabiana Ferreira de Oliveira Faria  
2.º Secretária

#### Demais Vereadores:

Edimilson Ramos Kabata

Lucas Ranielle de França Amaral

Lucia Maria de Lima Maia

Renan Fudalli Martins

Walter Rocha Lira